

Projeto de Lei Municipal nº 004/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Projeto de lei em: 24/02/2025



Aprovado



Rejeitado

VISTO

Altera valores vencimentais das tabelas em vigor referente ao Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Porto Franco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam reajustadas em 6,27% (seis vírgula vinte e sete por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos ocupantes de cargos do Magistério, do Quadro de pessoal efetivo da área da Educação do Município de Porto Franco.

Parágrafo Único – O índice de reajuste previsto no caput deste artigo aplica-se aos proventos de aposentadoria para aqueles que se aposentaram com direito a integralidade e paridade conforme preceitos constitucionais.

Art. 2º Os Professores contratados temporariamente para atuar na Rede Municipal de Ensino de Porto Franco passam a receber salário de acordo com o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica (PSPN), obedecendo de forma proporcional a sua jornada de trabalho na forma a seguir:

- I - Jornada de trabalho de trabalho de 40 horas semanais R\$ 4.867,77;
- II – Jornada de trabalho de trabalho de 30 horas semanais R\$ 3.650,83;
- III - Jornada de trabalho de trabalho de 25 horas semanais R\$ 3.042,36;
- IV - Jornada de trabalho de trabalho de 20 horas semanais R\$ 2.433,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de primeiro de fevereiro de 2025.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Porto Franco, Estado do Maranhão, aos 24 de fevereiro de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA

Protocolado em:

24/02/2025

VISTO

MENSAGEM Nº 004/2025

Porto Franco – MA, 24 de fevereiro de 2025.

AO EXMO. SR. JOSIVAN NOGUEIRA DA SILVA

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N E S T A

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais vereadores,

Com o objetivo de cumprir integralmente a correção do Piso como vencimento inicial da Carreira aplicado nas tabelas vencimentais dos Profissionais da Educação Escolar Básica e em obediência ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008 - Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN e em especial a Lei que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Pessoal do Quadro da Rede Pública Municipal de Ensino, temos a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 004/2025, que reajusta as tabelas vencimentais em vigor em 6,27%, a partir da data base, 1º de fevereiro de 2025.

Com esse reajuste, o Piso dos Profissionais do Magistério de Porto Franco continua superior ao Piso Nacional da categoria em 1,33%, já o Professor efetivo de Nível Superior passa com esse reajuste a ter um vencimento inicial da Carreira superior ao Piso Nacional para uma jornada de 40 horas em 44,76%. Por outro lado, o Município também contempla todos Professores contratados, garantindo o pagamento do Piso Salarial Nacional de forma proporcional a jornada de trabalho, cumprindo fielmente ao que estabelece a Lei nº 11.738/08, de 16 de julho de 2008.

A referida alteração observou a vontade política de continuar valorizando a Educação em especial dentro da nova filosofia estabelecida pelas novas regras instituídas pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores, reconhecerão o grau de prioridade à sua aprovação, com dispensa dos prazos regimentais.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.


DEOCLIDES ANTÔNIO SANTOS NETO MACEDO CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO/MA
Prefeito

Protocolado em:

24 / 02 / 2025

VISTO

GRADE DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO - 40 HORAS

CARGO - PROFESSOR - 2025

NÍVEIS		CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
NE	N. ESPECIAL	4.932,61	5.179,24	5.438,20	5.710,11	5.995,62	6.295,40	6.610,17	6.940,68	7.287,71
I	LIC PLENA	7.046,73	7.399,06	7.769,02	8.157,47	8.565,34	8.993,61	9.443,29	9.915,45	10.411,22
II	ESPECIALIZAÇÃO	7.751,40	8.138,97	8.545,92	8.973,21	9.421,87	9.892,97	10.387,62	10.907,00	11.452,35
II	MESTRADO	8.914,11	9.359,81	9.827,81	10.319,20	10.835,16	11.376,91	11.945,76	12.543,05	13.170,20
IV	DOCTORADO	11.142,64	11.699,77	12.284,76	12.898,99	13.543,94	14.221,14	14.932,20	15.678,81	16.462,75
Tempo de serviço		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27

SALÁRIO BASE	4932,61
PERCENTUAL ENTRE AS CLASSES	5%
PERCENTUAL ENTRE O NÍVEL ESPECIAL E O NÍVEL I	42,86%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS I E II	10%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS II E III	15%
PERCENTUAL ENTRE OS NÍVEIS III E IV	25%

GRADE DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO - 30 HORAS

CARGO - PROFESSOR - 2025

NÍVEIS		CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
NE	N. ESPECIAL	3.699,46	3.884,43	4.078,65	4.282,58	4.496,71	4.721,55	4.957,63	5.205,51	5.465,78
I	LIC PLENA	5.285,04	5.549,30	5.826,76	6.118,10	6.424,01	6.745,21	7.082,47	7.436,59	7.808,42
II	ESPECIALIZAÇÃO	5.813,55	6.104,23	6.409,44	6.729,91	7.066,41	7.419,73	7.790,71	8.180,25	8.589,26
II	MESTRADO	6.685,58	7.019,86	7.370,85	7.739,40	8.126,37	8.532,68	8.959,32	9.407,29	9.877,65
IV	DOCTORADO	8.356,98	8.774,83	9.213,57	9.674,25	10.157,96	10.665,86	11.199,15	11.759,11	12.347,06
Tempo de serviço		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27

Assinado

GRADE DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO -25 HORAS

CARGO - PROFESSOR - 2025

NÍVEIS		CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
NE	N. ESPECIAL	3.082,88	3.237,03	3.398,88	3.568,82	3.747,26	3.934,62	4.131,36	4.337,92	4.554,82
I	LIC PLENA	4.404,20	4.624,41	4.855,64	5.098,42	5.353,34	5.621,00	5.902,05	6.197,16	6.507,02
II	ESPECIALIZAÇÃO	4.844,62	5.086,86	5.341,20	5.608,26	5.888,67	6.183,11	6.492,26	6.816,87	7.157,72
II	MESTRADO	5.571,32	5.849,88	6.142,38	6.449,50	6.771,97	7.110,57	7.466,10	7.839,40	8.231,37
IV	DOCTORADO	6.964,15	7.312,36	7.677,97	8.061,87	8.464,97	8.888,21	9.332,62	9.799,26	10.289,22
Tempo de serviço		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27

GRADE DE VENCIMENTO JORNADA DE TRABALHO -20 HORAS

CARGO - PROFESSOR - 2025

NÍVEIS		CLASSES								
		A	B	C	D	E	F	G	H	I
NE	N. ESPECIAL	2.466,31	2.589,62	2.719,10	2.855,06	2.997,81	3.147,70	3.305,08	3.470,34	3.643,86
I	LIC PLENA	3.523,36	3.699,53	3.884,51	4.078,73	4.282,67	4.496,80	4.721,64	4.957,73	5.205,61
II	ESPECIALIZAÇÃO	3.875,70	4.069,48	4.272,96	4.486,61	4.710,94	4.946,48	5.193,81	5.453,50	5.726,17
II	MESTRADO	4.457,05	4.679,91	4.913,90	5.159,60	5.417,58	5.688,46	5.972,88	6.271,52	6.585,10
IV	DOCTORADO	5.571,32	5.849,88	6.142,38	6.449,50	6.771,97	7.110,57	7.466,10	7.839,40	8.231,37
Tempo de serviço		0 a 3	3 a 6	6 a 9	9 a 12	12 a 15	15 a 18	18 a 21	21 a 24	24 a 27

Handwritten signature